Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.999, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "FREDERICO JOÃO BERNDSEN".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"FREDERICO JOÃO BERNDSEN"** a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A Artéria localiza-se no Loteamento Araucária entre as quadras 01, 02 e 03, iniciando na continuação da Rua João Batista Cantele Filho até a Rua Major Candido Cony, direção Oeste-Leste.

Art. 3o. - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: Rua **FREDERICO JOÃO BERNDSEN - PIONEIRO.**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração